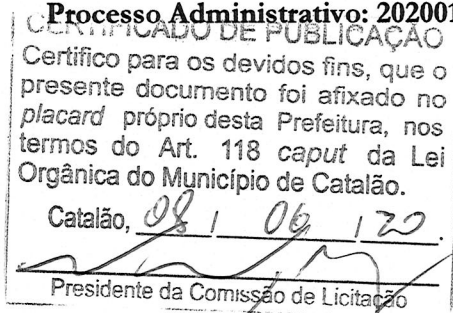


**Processo Administrativo: 2020015825**



**“7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Catalão - GO.

**CONTRATADA: RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2016, firmado em 30 de junho de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**, com fundamento ao que determina o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira - Do Prazo e Prorrogação do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para “Seleção e Contratação de empresa de engenharia civil para construção das creches pró infância tipo 1 do Bairro Maria Amélia na cidade de Catalão - GO, Lote 1, conforme padrão - FNDE”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO ficará prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a fim de vigorar de **03 de junho de 2020 a 27 de fevereiro de 2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**


3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e Termos Aditivos, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

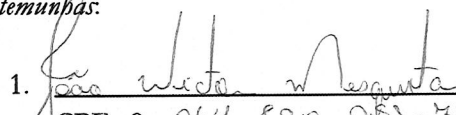

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 27 de maio de 2020.

  
**Fundo Municipal de Educação Catalão**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Contratante**

**Jose clarencio Dias dos S. Filho**  
**Rivière Construtora EIRELI - EPP**  
**CNPJ nº 16.958.418/0001-46**  
**Lucas Vasconcelos de Lucena**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

*Testemunhas:*

-   
CPF nº: 064.890.081-44
-   
CPF nº: 023.395.091-16